

EMENDA MODIFICATIVA Nº 120 AO PLE Nº 13/2022

Modifica o Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e acrescenta-lhe dispositivo normativo.

Artigo Único. Modifique-se a alínea “c” do inciso I do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e acrescente-se-lhe item, renumerando os demais, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I –

c) Eixo Saúde , que tem por diretrizes:

1. assegurar a atenção humanizada, a qualidade e a expansão dos serviços de saúde;
2. ampliar e fortalecer a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua (PSR);”

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda tem por objetivo fortalecer a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua (PSR).

A Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua (PSR) tem a finalidade de facilitar o cadastro na rede de Atenção Básica à Saúde junto às Unidades de Saúde da Família; criar linha uniforme de cuidado e estratégias de atendimento para os oito distritos sanitários do Recife; promoverá iniciativas voltadas à redução de riscos e oferecerá atenção aos problemas decorrentes da vivência nas ruas, reduzindo a morbidade e a mortalidade; oferecer atenção e cuidado à saúde das mulheres, garantindo os direitos sexuais e reprodutivos no âmbito do SUS; ofertar atenção integral na rede de serviços do SUS para Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e doenças Infectocontagiosas; reduzir os problemas relacionados à saúde mental, álcool e outras drogas, atuando na prevenção, promoção e recuperação da saúde, na perspectiva da redução de danos.

Entretanto, uma Política Municipal de grande importância deve assistir a toda população em situação de rua, sem distinção, não apenas às 1.722 pessoas em situação de rua cadastradas, como anunciou a Secretaria de Saúde do Recife. Portanto, é imprescindível que a Prefeitura da Cidade do Recife promova não apenas o fortalecimento, mas também a ampliação da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua

A proposta está adequadamente fundamentada no art. 166, § 4º, da Constituição Federal; art. 98, § 3º, da Lei Orgânica do Município; e possui compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025. Não havendo óbices legais à Emenda ora apresentada, requer sua aprovação por esta Casa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)

